

Lei nº 584/85

Denomina Ileanete Aliprandi Rua do Bairro Santo Antônio no município de Fundão.


O Prefeito municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara municipal de Fundão aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Ileanete Aliprandi", a rua situada no lugar denominado Bairro Santo Antônio onde residem os sr. Antônio Nêvo, Renato Colli, Fortunato Loser, Antônio Aliprandi, Amadeu Alves Machado, Geraldo Aliprandi e outros.

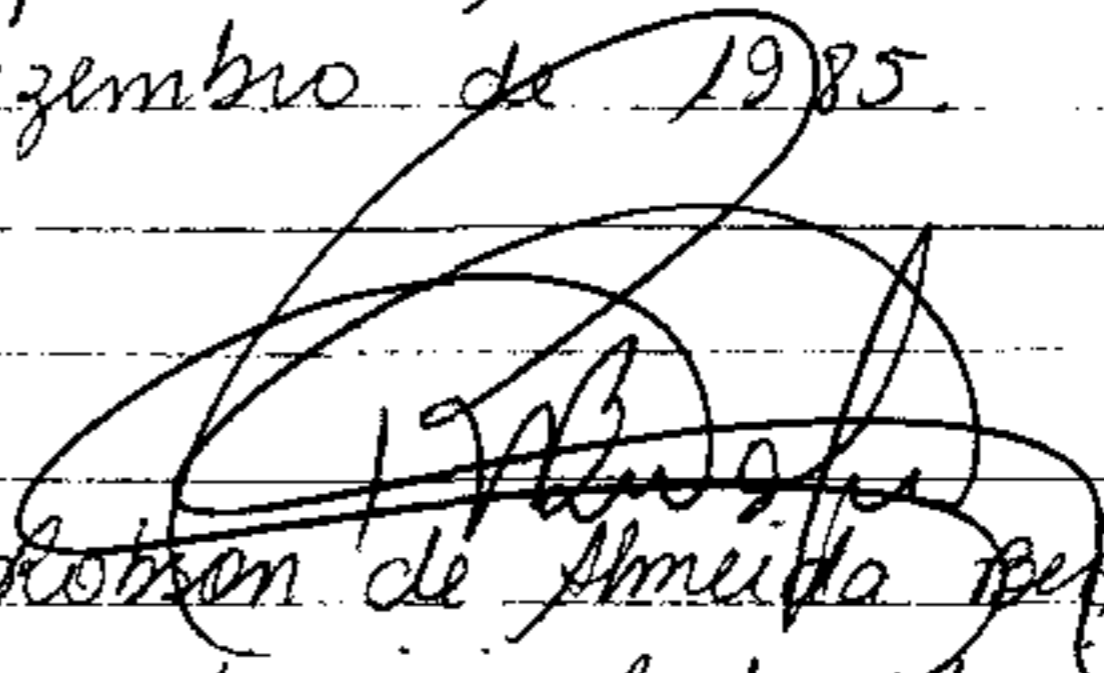
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Fundão,
em 03 de dezembro de 1985.


Sebastião Carita
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria municipal de administração, em 03 de dezembro de 1985.


Robson de Almeida Rejolini
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 585/86

Reajusta vencimentos, proventos e pensões

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 70% (setenta por cento) a partir de 1º de março do corrente ano, os vencimentos, proventos e pensões dos funcionários ativos, inativos e pensionistas desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, retroagindo os seus efeitos a 01 de março do corrente ano.